

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

PREGÃO N.º 025/2019

PROCESSO N.º 876/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES



Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário de Administração

PARTICIPAÇÃO: GRAFICA E EDITORA AL EIRELE – ME, CNPJ nº 10.620.954/0001-50.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **GRAFICA E EDITORA AL EIRELE – ME, CNPJ nº 10.620.954/0001-50.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Saúde de POSSE -GO, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, objetivando a seleção, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGAOS**, pelo critério **menor preço por ITEM.**

Efetuada o leilão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, 07.892.711/0001-67, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Gestor Municipal o Sr. Edgar Henrique dos Santos, de outro lado, a empresa:





www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481

1380

CEP 73.900-00 – POSSE/GO



GRAFICA E EDITORA AL EIRELE – ME, CNPJ nº 10.620.954/0001-50.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	LIVRO REG. PACIENTES E ACOMP. DO TRAT. DA INFECÇÃO LATENTE DA TUBERCULOSE	MULTICOR	15.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	171,0000	2.565,0000
1	2	LIVRO DE LIVRO DE REGISTRO E CONTROLE DE TRATAMENTO DA HANSENÍASE	MULTICOR	15.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	170,0000	2.550,0000
1	3	CARDENETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINOS E MENINAS.	MULTICOR	1.500.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	23,0000	34.500,0000
1	4	CARTÃO DE VACINAÇÃO (CÃO E GATO)	MULTICOR	5.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,4900	2.450,0000
1	5	CARDENETA DE VACINAÇÃO: PAPEL AP 180G TAMANHO 22,5CM X 8,5CM	MULTICOR	2.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2900	580,0000
1	6	CARTÃO ARQUIVO DE VACINAÇÃO: PAPEL AP 180G, COMP. 19,5CM X 20 CM	MULTICOR	5.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2700	1.350,0000
1	7	FOLDER, PAPEL COUCHÉ 90G, TAMANHO A4, COLORIDO	MULTICOR	22.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2000	4.400,0000
1	8	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÉ 90G, TAMANHO A5	MULTICOR	2.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2900	580,0000
1	9	AVISO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS, TAMANHO A4	MULTICOR	1.000.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2000	200,0000
1	10	LIVRO MATERNIDADE: EM PAPEL COUCHÉ	MULTICOR	700.0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,5000	8.750,0000
1	11	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM PAPEL VG NO TAMANHO A4	MULTICOR	400.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	33,2000	13.280,0000
1	12	BLOCO DE INTIMAÇÃO, CARBONIZADO EM 3 VIAS	MULTICOR	10.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	43,0000	430,0000
1	13	BLOCO DE AUTO – INFRAÇÃO, CARBONIZADO 3 VIAS	MULTICOR	5.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	44,4600	222,3000
1	14	BLOCO DE IMPOSIÇÃO E PENALIDADE, CARBONIZADO	MULTICOR	12.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	44,0000	528,0000
1	15	BOLETIM CENTRO CIRÚRGICO-SALA DE PARTO NORMAL	MULTICOR	21.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	357,0000
1	16	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO-DADOS INDIVIDUALIZADOS	MULTICOR	50.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,0000	750,0000
1	17	BPA- CONSOLIDADO, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G.	MULTICOR	25.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,0000	375,0000
1	18	BOLETIM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G.	MULTICOR	30.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,0000	450,0000
1	19	TERMO DE RESPONSABILIDADE, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G.	MULTICOR	6.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,0000	90,0000
1	20	VASECTOMIA, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G.	MULTICOR	6.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,0000	90,0000
1	21	REMOÇÃO PACIENTE, CARBONADO, 2 VIAS, TAMANHO A4, L.T.8(1) AQUEADURA TUBÁRIA).	MULTICOR	100.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	23,5000	2.350,0000
1	22	TAMANHO A4, PAPEL AP 75G. TERMO CONSENTIMENTO	MULTICOR	6.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,5000	87,0000
1	23	INFORMADO PARA PROCEDIMENTO	MULTICOR	30.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,5000	435,0000
1	24	TERMO CONSENTIMENTO PARTO NORMAL, TAMANHO A4	MULTICOR	15.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,5000	217,5000
1	25	FRONTUÁRIO PACIENTE, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G.	MULTICOR	65.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,0000	910,0000
1	26	G.A.(GUIA DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA)	MULTICOR	744.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,1000	10.490,4000
1	27	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS-CARBONO	MULTICOR	200.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,5000	2.700,0000
1	28	A.L.H (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO	MULTICOR	70.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,9000	1.043,0000
1	29	MAPA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MULTICOR	22.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,9000	327,8000
1	30	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO, TAMANHO A4	MULTICOR	16.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	272,0000
1	31	MAPA DIÁRIO DE PROCEDIMENTO, TAMANHO A4 PAPEL AP 75G	MULTICOR	10.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	170,0000
1	32	ATESTADO DE LICENÇA PATERNIDADE, TAMANHO 15X21CM	MULTICOR	10.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,8000	158,0000
1	33	ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE, TAMANHO 15X21CM	MULTICOR	10.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,8000	158,0000
1	34	RECEITUÁRIO R.N, TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 63G	MULTICOR	25.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	300,0000
1	35	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO 15X21CM PAPEL AP 63G	MULTICOR	15.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	180,0000
1	36	ATESTADO DE NECESSIDADE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO,	MULTICOR	30.0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	360,0000

1	37	ATESTADO DE SAÚDE, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 63G	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	7,0000	70,0000
1	38	RECEITUÁRIO COMUM, TAMANHO 15X21CM, PAPEL AP 63G	MULTICOR	750,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	7,0000	5.250,0000
1	39	ENCAMINHAMENTO REFERENCIA-CARBONADO EM 2 VIAS	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,5000	155,0000
1	40	S.A.E (SISTEMA DE ASSISTENCIA DE EMERGENCIA)	MULTICOR	96,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,8000	716,8000
1	41	APC (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS)	MULTICOR	60,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,8000	768,0000
1	42	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE, TAMANHO A4	MULTICOR	200,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,1000	2.820,0000
1	43	FICHA DA PARTURIENTE, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	30,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,1000	423,0000
1	44	MAPA DIÁRIO DE RELAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS	MULTICOR	3,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	20,5200	61,5600
1	45	MAPA DIÁRIO DE PASSAGEM DE PLANTÃO, TAMANHO A4	MULTICOR	8,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,7000	133,6000
1	46	MAPA DIÁRIO DE SISTEMA DE REGULAÇÃO, TAMANHO A4	MULTICOR	4,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,8200	59,2800
1	47	MAPA DIÁRIO DE PROCEDIMENTO, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	6,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	22,0000	110,0000
1	48	MAPA DIÁRIO DE CONSULTA, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	30,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,3000	489,0000
1	49	ATESTADO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	MULTICOR	150,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	9,0000	1.350,0000
1	50	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MENTAL, TAMANHO A5	MULTICOR	124,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	9,0000	1.116,0000
1	51	BACILOCOPIA – PESQUISA BAAR	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	144,0000
1	52	BACILOCOPIA DE RASPADO INTRADÉRMICO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	11,0000	132,0000
1	53	BOLETIM CONSOLIDADO DE TESTES RÁPIDOS	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	11,0000	132,0000
1	54	BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	144,0000
1	55	BPA – BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,0000	144,0000
1	56	ENCAMINHAMENTO MUNICIPAL DE PACIENTES	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,2000	122,4000
1	57	E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, TAMANHO A4	MULTICOR	100,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,5000	1.450,0000
1	58	E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	300,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,5000	4.350,0000
1	59	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	200,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,0000	2.000,0000
1	60	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO A4	MULTICOR	100,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,2000	1.320,0000
1	61	E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	100,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,2000	1.320,0000
1	62	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO A4	MULTICOR	190,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,2000	1.320,0000
1	63	E-SUS FICHA DE VACINAÇÃO, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	50,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,0000	700,0000
1	64	-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	MULTICOR	300,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,0000	4.200,0000
1	65	E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	MULTICOR	20,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	340,0000
1	66	LAUDO DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV, TAM. A4	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	170,0000
1	67	LAUDO DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA DE SÍFILIS	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,3000	163,0000
1	68	LAUDO DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA DE HEPATITE B	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	170,0000
1	69	LAUDO DE TESTES RÁPIDO PARA PESQUISA DE HEPATITE C	MULTICOR	10,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	170,0000
1	70	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE	MULTICOR	200,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,9000	3.380,0500
1	71	LISTAGEM DE FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,9000	202,8000
1	72	LISTAGEM DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SOLICITAÇÃO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	204,0000
1	73	LISTAGEM DE MEDICAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	204,0000
1	74	LISTAGEM DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SOLICITAÇÃO	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	17,0000	204,0000
1	75	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,8000	177,6000
1	76	MAPA MENSAL DE CONTROLE DE INSULINA, TAMANHO A5	MULTICOR	12,0000	BLOCO GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	9,5000	114,0000



1	77	MAPA MENSAL DE VITAMINA A, TAMANHO A4	MULTICOR	12,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,9000	166,8000
1	78	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	MULTICOR	12,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,9000	202,8000
1	79	PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL, TAMANHO A5	MULTICOR	50,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,0000	500,0000
1	80	PRONTUÁRIO DO PACIENTE, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	200,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,9000	2.780,0000
1	81	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO A5	MULTICOR	500,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,2000	6.600,0000
1	82	RECEITUÁRIO SIMPLES, TAMANHO A5, PAPEL AP63G	MULTICOR	500,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,1900	5.095,0000
1	83	REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO A4	MULTICOR	200,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,3000	2.860,0000
1	84	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICOS, TAMANHO A4	MULTICOR	100,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,3000	1.430,0000
1	85	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO A4	MULTICOR	90,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	14,3000	715,0000
1	86	TERMO DE CONSENTIMENTO VASECTOMIA E LAQUEADURA	MULTICOR	12,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	16,9000	202,8000
1	87	CARTÃO CONTROLE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EM	MULTICOR	2.000,0000	UNIDA PAC	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2800	520,0000
1	88	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL B, PAPEL AZUL 75G	MULTICOR	120,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	26,0000	3.120,0000
1	89	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO, TAMANHO A4, PAPEL AP 75G	MULTICOR	50,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	15,5000	775,0000
1	90	FOLDERS/PANFLETO INFORMATIVO/COLORIDO,	MULTICOR	1.100,0000	UNIDA PAC	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	0,2000	220,0000
1	91	FAIXA DE LONA 3,00X 0,70	MULTICOR	8,0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	190,0000	1.520,0000
1	92	BANNER DE LONA 0,90X1,20	MULTICOR	5,0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	100,0000	500,0000
1	93	BANNER DE LONA 1,20X1,20	MULTICOR	4,0000	UNIDA DE	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	125,0000	500,0000
1	94	ATENDIMENTO FISIOTERAPIA C/ 50 FOLHAS	MULTICOR	12,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,0000	120,0000
1	95	REG. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (MÉDICO)	MULTICOR	2,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,0000	20,0000
1	96	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO	MULTICOR	3,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	52,0000	104,0000
1	97	FICHA RESIDENCIAL, TAMANHO 15X11CM, PAPEL AP 83G	MULTICOR	50,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	10,0000	500,0000
1	98	PROGRAMA DE CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS	MULTICOR	10,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	13,0000	130,0000
1	99	DENGUE ENTOMOLOGIA, TAMANHO 9,5X11CM	MULTICOR	20,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	12,9000	258,0000
1	100	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO A4 PAPEL	MULTICOR	10,0000	BLOCO	GRAFICA EDITORA AL LTDA-ME	10.620.954/0001-50	18,0000	160,0000

TOTAL GERAL: R\$ 160.155,44 (cento e sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADO resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE




SAÚDE E ORGAOS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 025/2019 e Processo Administrativo nº **876/2019**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Fundo Municipal de Saúde de POSSE - GO e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Fundo Municipal de Saúde de POSSE - GO, instruído com documentos que comprovem a





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de POSSE - GO para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de POSSE - GO.

28.2 A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Fundo Municipal de Saúde), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada:

- 10.1.1 Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2 Do Contratante:

10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações



assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, telefone 62 3481
1380
CEP 73.900-00 – POSSE/GO



pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de POSSE, Estado do Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

15.7 Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do produto prestado deverá ser desconsiderado.


Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

POSSE/GO, 30 de maio de 2019.



EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
GESTOR DO FMS

EMPRESA:



GRAFICA E EDITORA AL EIRELE – ME
CNPJ nº 10.620.954/0001-50